



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ CNPJ: 06.554.810/0001-76 Av. Presidente Vargas, S/N — Centro CEP: 64.430-000 — São Pedro do Piauí EP: 64.430-000 – São Pedro do Piaul -mail: prefeitura@saopedropiaul.pi.gov.br

ANEXO I QUANTIDADE DE METAS E PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO

Número de metas	Percentual da Gratificação
6	100%
5	80%
4	60%
3	50%
1 a 2	25%

TABELA DE INDICADORES E METAS PARA O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO

INDICADORES	META
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	60%
Proporção de gestantes com realização de exames para sifilis e HIV	60%
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	60%
Cobertura de exame citopatológico	40%
Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	95%
Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	50%
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	50%

DIVISÃO DE PORCENTAGENS ENTRE AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

CATEGORIAS	PORCETAGEM
GESTÃO	50%
PROFISSIONAIS	50%
PROFISSIONAIS DE NIVEL MEDIO	55%
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO ENFERMEIRO	55% 15%
ENFERMEIRO	15%

São Pedro do Piauí - PI, 26 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR Prefeito Municipal

ld:07382AB2B5951A34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ CNPJ: 06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N - Centro CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 118/2021

São Pedro do Piauí, 15 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piaul, usando de suas atribulções legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: Sr.(a) ALENE DORIS DE SOUSA SANTOS, inscrita no CPF: 015.164.443-88, no cargo de ASSESSOR, símbolo CC5, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 05 de abril de 2021 e entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ld:089B702B131F176A



ESTADO DO PIAUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 013/2021 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 26 DE ABRIL DE 2021

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O "PROJETO VIVA MAIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerado de utilidade pública o "PROJETO VIVA MAIS, fundado em 01/06/2018, cadastrada no CNPJ n°31.020.062/0001-99.

Art. 29- As normas de funcionamento do Projeto, serão baseadas no seu Estatuto, já aprovado e registrado em Cartório.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato/PI, 26 de abril de 2021.

CARMELITA DE CASTRO SILVA Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais